



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

LEI Nº 187/2008, 02 DE ABRIL DE 2008.

“Altera valores de vencimentos dos cargos públicos efetivos e comissionados do Executivo Municipal, recompõe perda inflacionária dos agentes políticos e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Monte Formoso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. O anexo IV da Lei Municipal nº. 104, de 19 de setembro de 2001 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos de Monte Formoso), contemplando suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

NÍVEIS DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

NÍVEIS DE CARGOS EFETIVOS		
NÍVEIS	VENCIMENTO (R\$)	CARGOS EFETIVOS
I	R\$ 425,00	Operário, Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais
II	R\$ 457,00	Agente Administrativo
III	R\$ 480,00	Assistente Administrativo e Auxiliar de Administração
IV	R\$ 500,00	Motorista I
V	R\$ 600,00	Motorista II
VI	R\$ 530,00	Auxiliar de Enfermagem
VII	R\$ 650,00	Operador de Máquina Pesada
VIII	R\$ 600,00	Pedreiro
IX	R\$ 770,00	Mecânico
X	R\$ 880,00	Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade e Eletricista
NÍVEIS DE CARGOS COMISSIONADOS		
NÍVEIS	VENCIMENTO (R\$)	CARGOS COMISSIONADOS
I	R\$ 457,00	Assessor Administrativo
II	R\$ 880,00	Encarregado de Almoxarifado, Diretor de Departamento e Secretário de Gabinete.
III	R\$ 1.531,04	Chefe de Gabinete e Coordenador Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br



Art. 2º. Fica corrigido em 5,15% os subsídios dos agentes políticos municipais (Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores), em virtude da perda inflacionário do período do exercício anterior.

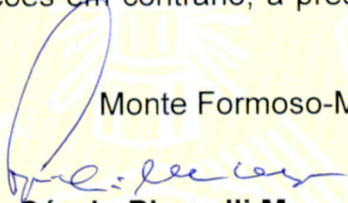
Art. 3º. Os vencimentos do pessoal do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº. 109, de 07 de dezembro de 2001, passa a vigorar da seguinte forma:

NÍVEIS DE CARGOS DO MAGISTÉRIO – CARGOS EFETIVOS		
NÍVEIS	VENCIMENTO (R\$)	CARGOS COMISSIONADOS
I	R\$ 415,00	Professor I
II	R\$ 415,00	Professor II
III	R\$ 650,00	Professor III

NÍVEIS DE CARGOS DO MAGISTÉRIO – CARGOS COMISSIONADOS		
NÍVEIS	VENCIMENTO (R\$)	CARGOS COMISSIONADOS
I	R\$ 700,00	Diretor Escolar
II	R\$ 880,00	Supervisor Pedagógico

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Formoso-MG, 02 de abril de 2008.


Augusto Sérgio Picorelli Massa
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 de Junho de 1891